

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

CMH 107599. 2 . 00 8 9 0 5 1 - 0 2

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sinara Fronza
Escrevente Substituta

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro 02 - Fls.

MATRÍCULA Nº

89.051 - Continuação - R.6

a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Osmar Theisen. Valor da execução: R\$ 161.780,31 (atualizado até 01/07/2015). Depositário: Jaime Battirola, inscrito no CPF sob nº 165.853.489-15. Avaliação do bem: R\$ 80.345,00. Dou Fé. MO. Chapecó/SC, 11 de Janeiro de 2016. Emolumentos: Isento (nos termos da Lei Federal nº 1.060/50). O Escrevente Substituto

Eduardo Somensi

Eduardo Somensi. Selo de fiscalização: ECC59968-D14A

R.7 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 351.861, de 10 de setembro de 2019 (art. 646, §1º, do CNECJ/SC).

De acordo com Ofício nº 2363/2019 assinado eletronicamente em 30 de agosto de 2019, e Ofício nº 3088/2019 assinado eletronicamente em 16 de dezembro de 2019, ambos pela Dra. Rossana Gelain, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo/RS, juntamente com Termo de Redução de Bem à Penhora expedido em 29 de agosto de 2019, pertinente à Ação de Execução Fiscal do Estado, autos nº 021/1.17.0001055-9 (CNJ: 0002026-53.2017.8.21.0021), em que move o exequente Estado do Rio Grande do Sul, em face dos executados Jaime Battirola, Marlene Tereza Girardelli Battirola e outro, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor do débito: R\$ 4.389.154,12 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Atualizado até 20/05/2019. Depositário: o executado.

Dou fé. MCZ. Chapecó/SC, 13 de janeiro de 2020. Emolumentos: Isento (art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: FQK11313-GLHX. A Escrevente Substituta Legal

Viviane Schumacher

Viviane Schumacher.

AV.8 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 377.927, de 11 de maio de 2021.

De acordo com o Termo de Penhora expedido e assinado eletronicamente em 06/05/2021, pelo Técnico Judiciário Leandro Gallon, juntamente com Decisão proferida em 09/07/2020 pelo Dr. Rodrigo Clímaco José, Juiz de Direito da Uni. Reg. de Exec. Fiscais Est. do Oeste Cat. da Comarca de Itá/SC, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 0010414-09.2013.8.24.0018, em que move o exequente Estado de Santa Catarina, em face do executado Jaime Battirola e outro, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. FRJ, isento. Depositário: Jaime Battirola.

Dou fé. ALS. Chapecó/SC, 27 de maio de 2021. Emolumentos: Isento (art. 39 da Lei nº 6.830/80).

Selo de fiscalização: FXS93503-V8R1. A Escrevente Substituta Legal

Viviane Schumacher

Viviane Schumacher.

R - Registro

AV - Averbação

CONTINUA NA FICHA 3

Continua no verso

MATRÍCULA	89.051
ANO	2016
FICHA	2 - v
AUTENTICAÇÃO	
FUSÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	
ROLO	
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

89.051



Jelson Oliveira Fenni
Oficial Interino

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

89.051

1º Ofício de
Registro de Imóveis

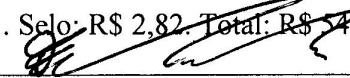
CNM 107599.2.0089051-02

FICHA:

3

AV.9 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 382.176, de 30 de julho de 2021.

De acordo com o Termo de Penhora expedido e assinado eletronicamente em 31/05/2021 pelo Chefe de Cartório Edson Peiter, por ordem do Dr. Ederson Tortelli, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0600105-40.2014.8.24.0018, em que move o exequente Banco do Brasil S.A., em face dos executados Jaime Battirola, Marlene Tereza Girardelli Battirola e outros, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor do débito: R\$ 7.837.471,91 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). Data do valor: maio/2020. Depositários: Jaime Battirola, CPF nº 165.853.489-15, e Marlene Tereza Girardelli Battirola, CPF nº 385.664.279-04. FRJ, recolhido nos autos.

Dou fé. ALS. Chapecó/SC, 17 de agosto de 2021. Emolumentos: R\$ 537,31. Selo: R\$ 2,82. Total: R\$ 540,13. Selo de fiscalização: GFP06918-4YQI. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

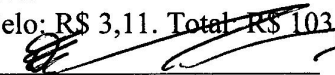
AV.10 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 386.075, de 08 de outubro de 2021.

De acordo com Ofício nº 310020094556, assinado eletronicamente em 08/10/2021, juntamente com o Termo de Penhora expedido e assinado eletronicamente em 07/10/2021, ambos pela Técnica Judiciária Mariana Rissi de Bairros, e com Decisão proferida em 01/07/2021 pelo Dr. Rodrigo Clímaco José, Juiz de Direito da Uni. Reg. de Exec. Fiscais Est. do Oeste Cat. da Comarca de Itá/SC, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 0026538-04.2012.8.24.0018, em que move o exequente Estado de Santa Catarina, em face do executado Jaime Battirola e outra, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor da causa: R\$ 330.212,52 (trezentos e trinta mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Data do valor: 30/06/2021. FRJ isento. Depositário: Jaime Battirola.

Dou fé. ALS. Chapecó/SC, 20 de outubro de 2021. Emolumentos: Isento (art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: GCT32876-95AH. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

AV.11 - 89.051: **INDISPONIBILIDADE:** Protocolo nº 391.362, de 28 de janeiro de 2022 (art. 646, § 1º, do CNCJ/SC).

De acordo com a Ordem de Indisponibilidade emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 28/01/2022, por Rogerio Menezes, da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.2813.01986506-IA-009, referente ao processo nº 0502758-41.2013.8.24.0018, procede-se a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Jaime Battirola, CPF nº 165.853.489-15, conforme determinado.

Dou fé. ALS. Chapecó/SC, 22 de março de 2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selo: R\$ 3,11. Total: R\$ 103,11. Selo de fiscalização: GKJ17652-JGWB. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

AV.12 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 394.068, de 31 de março de 2022.

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

89.051



Gelson Oliveira Ferré
Oficial Interino

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

89.051

1º Ofício de
Registro de Imóveis

CNM 107599. 2 . 0009051 - 02

FICHA:

3V

89.051 - Continuação - AV.12

De acordo com o Termo de Penhora expedido e assinado eletronicamente em 25/02/2022 pelo Chefe de Cartório Rogério Menezes, por ordem da Dra. Maira Salet Meneghetti, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0502758-41.2013.8.24.0018, em que move o exequente Banco Safra S.A., em face dos executados Jaime Battirola e outro, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor da causa: R\$ 695.776,94 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data do valor: 30/10/2021. Depositário: Jaime Battirola. FRJ recolhido nos autos.

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 18 de abril de 2022. Emolumentos: R\$ 593,30. Selo: R\$ 3,11. Total: R\$ 596,41. Selo de fiscalização: GKT24616-75M2. A Escrevente Substituta Legal Viviane Schumacher.

AV.13 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 395.924, de 09 de maio de 2022.

De acordo com o Ofício nº 310027491921, juntamente com o Termo de Penhora, ambos expedidos e assinados eletronicamente em 09/05/2022, pela Técnica Judiciária Mariana Rissi de Bairros, por ordem do Dr. Rodrigo Climaco José, Juiz de Direito da Uni. Reg. de Exec. Fiscais Est. do Oeste Cat. da Comarca de Itá/SC, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 0900040-35.2015.8.24.0018, em que move o exequente Estado de Santa Catarina, em face dos executados Jaime Battirola, e outro, procede-se à PENHORA da fração ideal pertencente ao executado, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor da causa: R\$ 183.079,61 (cento e oitenta e três mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Data do valor: 17/02/2015. FRJ isento (art. 39, da Lei nº 6.830/80). Depositário: Jaime Battirola.

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 24 de maio de 2022. Emolumentos: Isento (art. 39, da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: GIE34303-5TWK. A Escrevente Substituta Legal Viviane Schumacher.

AV.14 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 418.924, de 11 de setembro de 2023.

De acordo com a Certidão de Penhora emitida em 08/09/2023, pelo Escrivão Clauber Dilvan Guimaraes Luiz, da 4ª Vara Federal de Santa Maria/RS, pertinente à Execução Fiscal, autos n. 5013380-11.2019.4.04.7204, em que move o exequente Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ n. 04.898.488/0001-77, em face do executado Jaime Battirola, CPF n. 165.853.489-15, e outro, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, conforme determinado. Valor da dívida: R\$ 2.558,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Depositário: Jaime Battirola.

Dou fé. AF. Chapecó/SC, 06 de outubro de 2023. Emolumentos: Isento (art. 7º, II, da Lei Complementar Estadual nº 755/2019). Selo de fiscalização: GSE42814-DP48. A Escrevente Substituta Legal Roberta Caldas Zaconi.

AV.15 - 89.051: **INDISPONIBILIDADE:** Protocolo n. 426.018, de 22 de fevereiro de 2024.

De acordo com Ordem de Indisponibilidade emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 21/02/2024, por Paula de Macedo Soares Bittencourt, da Vara de Execução Fiscal Estadual da Comarca de Florianópolis/SC, Protocolo de Indisponibilidade n. 202402.2114.03171712-IA-870, referente ao processo n.

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NA FICHA 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

89.051



Selson Oliveira Ferré
Oficial Interino

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

89.051

1º Ofício de
Registro de Imóveis

FICHA:

4

0900095-83.2015.8.24.0018, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Jaime Battirola, CPF n. 165.853.489-15, conforme determinado.

Dou fé. LCS, Chapecó/SC, 15 de março de 2024. Emolumentos: Não incidentes (conforme o art. 868 do CNCGFE). Selo de fiscalização: HAY24927-O1QQ. A Escrevente Substituta Legal
Roberta Caldas Zaconi.

R.16 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 431.725 de 21 de junho de 2024.

De acordo com o Ofício nº 310060944933, expedido e assinado eletronicamente em 20/06/2024, pelo Servidor de Cartório Marlon Sperandio Zilli, por ordem do Dr. Marcelo Volpato de Souza, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal Estadual, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 0900095-83.2015.8.24.0018, em que move o exequente Estado de Santa Catarina, em face da executada R. Battirola Logistica Ltda, procede-se à **PENHORA** da fração de **50%** do imóvel objeto da presente matrícula (área de 24.200m²), conforme determinado. Valor da causa: R\$ 126.991,41 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos). Data do valor: 05/06/2024.

Dou fé. Chapecó/SC, 19 de julho de 2024. Emolumentos: Isento (art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 755/2019). Selo de fiscalização: GXM70484-RQPL. O Escrevente Substituto
Cleberton Oliveira dos Reis.

AV.17 - 89.051: **INALIENABILIDADE DECORRENTE DA PENHORA:** Protocolo nº 431.725 de 21 de junho de 2024.

De acordo com o Ofício nº 310060944933, expedido e assinado eletronicamente em 20/06/2024, pelo Servidor de Cartório Marlon Sperandio Zilli, por ordem do Dr. Marcelo Volpato de Souza, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal Estadual, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 0900095-83.2015.8.24.0018, e com base no art. 857 do CNCGFE, procede-se a esta averbação para constar que na ordem de penhora averbada acima foi também determinado que o imóvel objeto da presente matrícula não pode ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência daquele Juízo de Direito.

Dou fé. Chapecó/SC, 19 de julho de 2024. Emolumentos: (art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 755/2019). Selo de fiscalização: GXM70485-AECD. O Escrevente Substituto
Cleberton Oliveira dos Reis.

R.18 - 89.051: **PENHORA:** Protocolo nº 436.684 de 02 de outubro de 2024.

De acordo com o Mandado nº 720011886868, expedido e assinado eletronicamente em 16/09/2024 pelo Diretor de Secretaria Clauber Dilvan Guimarães Luiz, juntamente com Auto de Penhora, Laudo de Avaliação, e depósito particular, expedido em 23/09/2024, por Gilmar Paulo Hauschildt, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, por ordem do Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira, Juiz Federal da 13ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSSMA04), pertinente à Execução Fiscal, autos nº 5004386-73.2014.4.04.7202, em que move a exequente União - Fazenda Nacional, em face do executado J Battirola e Cia Ltda, CNPJ nº 83.684.910/0001-68, procede-se à

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NO VERSO

